



Universidade Estadual do Ceará – UECE

REITORIA

EDITAL Nº 03/2012 – GAB, DE 05 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a convocação dos corpos docente, discente e técnico-administrativo da UECE para a consulta à comunidade universitária visando a elaboração da lista tríplice para escolha do Reitor da UECE e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e, ainda, considerando a Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29 de fevereiro de 2012, que regulamenta o processo de consulta à comunidade universitária, objetivando a elaboração da lista tríplice para escolha do Reitor da UECE, **TORNA PÚBLICAS** as seguintes normas e informações:

1. Os corpos docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Estadual do Ceará ficam convocados para participarem da consulta prévia, da qual resultará o percentual de votação de cada candidato a Reitor junto à Comunidade Universitária.

2. As solicitações de registro de candidatura para a Consulta Prévia dos candidatos a Reitor e a Vice-Reitor estarão abertas no período de **12 a 16 de março de 2012** e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, disponibilizado no local de solicitação de registro de chapa e na internet no site do Processo Eleitoral (www.uece.br/eleicoes), assinado pelos postulantes e entregues, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, no Campus do Itaperi, acompanhado de:

- a)** Documento hábil que comprove serem os candidatos docentes da FUNECE e terem, pelo menos, cinco anos de experiência no magistério superior.
- b)** Memorial individual da vida profissional de cada candidato a Reitor e a Vice-Reitor.
- c)** Plano de Trabalho conjunto dos candidatos a Reitor e a Vice-Reitor vinculados para o quadriênio do mandato que exercerão, se forem nomeados.

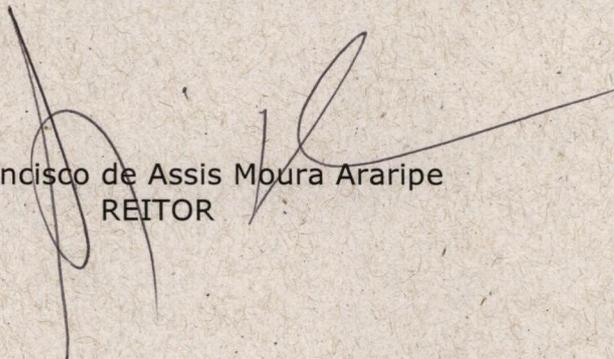
2.1. Os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Eleitoral (www.uece.br/eleicoes) e posteriormente anexados ao processo de encaminhamento da lista tríplice ao Governador do Estado do Ceará, conforme dispõe o § 2º do Art. 2º da Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29 de fevereiro de 2012.

3. A consulta prévia será coordenada por Comissão Eleitoral e realizada no dia **11 de abril de 2012**, no horário corrido das 8 às 21 horas, processando-se em escrutínio secreto, com votação uninominal em que o voto que for destinado ao candidato a Reitor será automaticamente atribuído ao candidato a Vice-Reitor a ele vinculado.

4. A Sessão do Colégio Eleitoral Especial de que trata a Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29/02/2012, será realizada na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados Superiores da UECE no dia 26 de abril de 2012, a partir das 14 horas.

5. Este Edital e a Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29/02/2012, que regulamenta o processo eleitoral, estarão disponíveis no site do Processo Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2012.



Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR